



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Administração - Aquisição - Bens Permanentes - 0012059-87.2020.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0393810.

**Termo de Referência – Equipamentos para o Memorial****1. OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição permanente de equipamentos de captura de áudio e vídeo.

**2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de equipamentos de captação áudio e vídeo para o Memorial da Justiça Eleitoral Gaúcha permitirá maior autonomia na produção, tratamento e disseminação da memória audiovisual Tribunal. Com os equipamentos o Memorial ganhará em agilidade, na medida em que poderá operá-los a tempo e modo oportunos, gerará economia, pois dispensará a contratação de prestação de serviço, trará mais precisão, as gravações serão efetivadas pelos mesmos servidores que trabalharam na roteiro e, por fim, mobilidade, tendo em conta a autonomia de registro sem vínculo com o limites contratuais de tempo e modo de operação pois os próprios servidores passam a ter o controle do planejamento das capturas de áudio e vídeo.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

O quantitativo dos equipamentos foi definido em um patamar mínimo para viabilizar a captura de áudio e vídeo para as produções audiovisuais do Memorial.

<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificações técnicas mínimas</b>	<b>Marcas e modelos de referência:</b>
1 - Filmadora digital	1 (uma)	Filmadora digital Full HD - 16 MP - Zoom óptico de 12x - Som surround de 5.1 canais - Wi-fi integrado Tela: - LCD touchscreen de 3 polegadas - Ângulo de abertura de até 90° ângulo de rotação e de até 270° - Estabilização de imagem: Óptico - Memória externa: Suporta micro SD / SDHC / SDXC, classe 10 - Saídas: . 1 x HDMI . 1 x USB 2.0 . 1 x A / V 3,5 mm - Resolução: Pixels efetivo para fotografia 8 MP (16:9) e vídeo 8 MP (16:9)	- Sony FDR-AX53 - PANASONIC HC-X920
2 - Tripé para filmadora	1 (um)	- Material em alumínio - 2 ou 3 seções nas pernas - Pés emborrachados - Elevador central - Sistema de travamento tipo “flip” - Cabeça semi-hidráulica ou hidráulica - Placa superior removível com encaixe rápido - Bolha de nível embutida - Altura máxima de operação 160 cm - Peso suportado de 3,0 kg - Engate rápido - Manopla de manuseio da cabeça - Estojo para transporte	- Greika WT3716 Cabeça Hidráulica – WF - Tr688 DigiPod
3 - Iluminador portátil para filmadora	1 (um)	- LED - Potência 40 w - Temperatura da cor 5500k - Cabo de energia - Bivolt automático - Encaixe para tripé padrão 1/4” - Adaptador para tripé universal	- Led Tocha 55W - 5500K – SHL116 - Yongnuo YN160 III

4 - Tripé para iluminação	1 (um)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Material em alumínio</li> <li>- Altura máxima 2 m</li> <li>- 3 seções</li> <li>- Peso suportado 3 kg</li> <li>- Encaixe de rosca padrão 1/4"</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Greika YH804</li> <li>- WT FV-806</li> <li>- KT-803</li> </ul>
5 Microfones sem fio: sem transmissores e receptor	1 (um) conjunto com 2 (dois) transmissores e 1 (um) receptor	<p>Transmissor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dreno nominal de corrente: &lt;100mA</li> <li>- Potência de Saída: 10 mW;</li> <li>- Tipo de modulação: FM</li> <li>- Distância (raio) de transmissão: 40 metros.</li> </ul> <p>Receptor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de alimentação bivolt</li> <li>- Consumo de corrente: &lt;0,85mA</li> <li>- Conector XLR</li> <li>- Conector P10</li> <li>- Estabilidade de frequência: &lt;20ppm</li> <li>- Relação sinal/ruído: &gt;90dB</li> <li>- Distorção harmônica total 1%</li> <li>- Consumo de corrente: &lt;0,85mA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- LS 902 UHF HT/HT – LESON</li> <li>- DVS100 DM Vokal 16 Frequências</li> </ul>
6 - Microfone de lapela	1 (um)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elemento: Condensador</li> <li>- Padrão polar: Omni Direcional</li> <li>- Conector: gold plug 3,5 mm de 4 polos (e adaptador para 6.5mm).</li> <li>- Clipe de lapela</li> <li>- Botão liga-desliga</li> <li>- Bateria LR44</li> <li>- Protetor de vento de espuma</li> <li>- Impedância: 1000 ohms</li> <li>- Cumprimento do cabo 3m</li> <li>- Adaptador para microfone/fone de ouvido</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Boya BY-M1</li> <li>- Audio-Technica Omnidirecional Condensador, P2 - ATR3350XIS</li> </ul>
7 - Cartões de memória	2 (dois)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade 32 Gb</li> <li>- Cartão de Memória microSD</li> <li>- Adaptador SD</li> <li>- Velocidade classe 10</li> <li>- Barramento UHS 1</li> <li>- Velocidade máxima de leitura: 90 MB/s</li> <li>- Velocidade mínima de gravação: 30 MB/s</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- SanDisk 32GB Extreme 90MB/s</li> <li>- MicroSD 32GB Kingston Go 90MB/s</li> </ul>
8 - Cabo para conectar a base do microfone na câmera	1 (um)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cabo para conexão XLR para HDMI</li> <li>- Cumprimento do cabo 3 m</li> </ul>	

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1 Prazos e condições

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;

4.1.2 Os materiais deverão ser entregues, novos, em perfeitas condições de uso e armazenamento, devidamente embalados, no Almoxarifado do TRE/RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350 - Porto Alegre, no período das 13 às 19 h, de segunda a sexta-feira;

4.1.3 A entrega deverá ser previamente agendada junto à Seção de Almoxarifado (SEMOX), pelo telefone (51)3294-8316, ou por e-mail (almoxarifado@tre-rs.jus.br) com, pelo menos, um dia de antecedência;

4.1.4 Constatada a ocorrência de divergência na especificação ou qualquer tipo de defeito, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do material em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da contratante, sem qualquer ônus para o TRE-RS;

4.1.5 Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração;

4.1.6 A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

##### 4.2 Prestação da Garantia

4.2.1 A garantia deverá ser prestada pelo prazo de 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto;

4.2.2 Os materiais em garantia que apresentarem defeito, não decorrente de uso inadequado, serão disponibilizados à CONTRATADA para conserto ou substituição, por outro novo (com as mesmas características, ou superior, a ser aprovado pela Administração) na cidade de Porto Alegre, em local a ser informado pela CONTRATANTE;

4.2.3 A CONTRATADA deverá fornecer, quando da entrega do material, pelo menos um mecanismo para abertura de chamados (telefone, e-mail, aplicativo web);

4.2.4 O prazo máximo para conserto/substituição dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da abertura do chamado;

4.2.5 A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

#### **4.3 Obrigações do Contratante**

4.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.3.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

4.3.5 Entregar os materiais, cobertos pela garantia, para manutenção.

#### **4.4 Obrigações da Contratada**

4.4.1 Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

4.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

4.4.3 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.4.4 Responsabilizar-se pelo ônus de retirada e devolução dos materiais para realização de serviços de garantia fora das dependências da contratante;

4.4.5 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

### **5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **5.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

#### **5.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.2.1. A proposta que apresentar o menor valor total por item e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

5.2.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

### **6. MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **6.1 Formalização da Contratação**

6.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico (fornecimento@tre-rs.jus.br);

6.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento;

6.1.2.1 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita;

6.1.2.2 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa;

6.1.2.3 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

#### **6.2 Papéis a serem desempenhados**

6.2.1 Fiscal Técnico

6.2.1.1 Acionar o serviço de garantia, caso seja necessário;

6.2.1.2 Verificar a conformidade das especificações dos materiais entregues com o constante neste Termo de Referência.

6.2.2 Gestor:

6.2.2.1 Baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico, proceder o aceite definitivo do equipamento e encaminhar notas fiscais para pagamento;

6.2.2.2 Entrar em contato com a contratada/fabricante, caso seja necessário.

### 6.3 Mecanismos formais de comunicação

A comunicação entre as partes se dará por escrito, através de e-mail endereçado aos gestores do contrato designados pelas partes, exceto a abertura de chamados de garantia, que poderá ser realizada também por telefone ou aplicativo web.

### 6.4 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto

Os materiais serão testados para confirmação do atendimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

### 6.5 Forma de recebimento

6.5.1 O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

6.5.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, o fiscal fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.5.1.2 Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor que procederá ao recebimento, baseado nas informações prestadas pelo Fiscal Técnico das especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido no Termo de Referência e com o constante da proposta de preços da empresa vencedora.

### 6.6 Condições para pagamento

6.6.1 Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária;

6.6.2 Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento;

6.6.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93;

6.6.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção;

6.6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i / 365

I = (6/100) / 365".

### 6.7 Penalidades

6.7.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a contratada à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93:

6.7.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso e;

6.7.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.7.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total;

6.7.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues/consertadas.



Documento assinado eletronicamente por **Ermes Marcolin, Coordenador**, em 04/09/2020, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0393810** e o código CRC **2D9AB40D**.

